

EDITAL Nº 005 de 03/02/2025

**PROCESSO SELETIVO
CURSO FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA PARA GESTÃO MUNICIPAL**

**PROJETO FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA FORTALECIMENTO DO
TRABALHO EM REDES**

O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), por intermédio da Diretoria de Responsabilidade Social e da Faculdade de Educação em Ciências da Saúde (FECS), Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGTES), em parceria com a Secretarias de Atenção Primária (SAPS) e a Secretaria de Atenção Especializada (SAES), estabelecida por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), torna público a abertura das inscrições para o **Curso de extensão: “Fortalecimento da Rede de Atenção Primária e Urgência e Emergência para gestão municipal”**.

O curso tem como objetivo capacitar profissionais gestores que compõem as Redes de Atenção Primária à Saúde (APS) e da Urgência e Emergência (UE) no Sistema Único de Saúde (SUS) nos municípios dos seguintes estados: Paraná, São Paulo, Goiás, Roraima, Paraíba, Alagoas, Tocantins, Espírito Santo e Distrito Federal. Esta será a primeira oferta do curso, de modo que os demais estados serão contemplados nas ofertas subsequentes ao longo do segundo semestre de 2025 e do primeiro semestre de 2026. O curso visa capacitar estes profissionais para o pleno exercício de suas funções gestoras, bem como aprimorar as ações de integração no âmbito das redes da APS e UE, com foco na organização das estruturas de gestão e de atenção, no fortalecimento do SUS e na qualificação do cuidado ofertado à população. Nesse sentido, o curso busca instigar e promover a integração dessas duas redes de modo que os gestores possam analisar as redes de atenção e desenvolver um Projeto de Interferência que, a partir da realidade e dos desafios de sua rede específica, promova a integração de ambas as redes nos territórios.

O curso faz parte das iniciativas do Projeto Formação e Educação Permanente para Fortalecimento do Trabalho em Redes (Fortalece Redes), em parceria com o CONASEMS e Ministério da Saúde, que tem por objetivo implementar a formação em gestão de sistemas e serviços no âmbito do SUS por meio da educação permanente em saúde e do trabalho em redes. Ao focar na integração entre as redes de Atenção Primária à Saúde e Urgência e Emergência, este curso irá promover o intercâmbio entre os gestores, além de fomentar a integração entre as redes por meio da construção de um projeto de interferência.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

O curso será ofertado em formato híbrido, com atividades síncronas e assíncronas, conforme disposto neste instrumento.

1.1 Calendário do Processo Seletivo

Curso de extensão: Fortalecimento da Rede de Atenção Primária e Urgência e Emergência para gestão municipal		
1ª edição ano 2025		
	Início	Fim
Período de inscrição	03/02/2025	28/02/2025
Processo de análise	10/02/2025	07/03/2025
Divulgação do resultado preliminar	10/03/2025	
Período de interposição de recursos	11/03/2025	
Divulgação dos resultados dos recursos interpostos	13/03/2025	
Divulgação do resultado de aprovados	14/03/2025	
Período de oferta do curso	17/03/2025	20/07/2025

1.2 Objetivo(s)

O presente edital visa selecionar profissionais gestores indicados das redes de APS e UE, com o objetivo de qualificá-los para o exercício de suas funções gestoras, bem como aprimorar as ações de integração no âmbito dessas duas redes, buscando assim:

- Identificar, divulgar e estimular a utilização de tecnologias de gestão do cuidado nos âmbitos sistêmicos de serviços de saúde e de práticas profissionais que favoreçam a articulação em rede;
- Desenvolver processos educativos voltados aos trabalhadores do SUS, fundamentados na Educação Permanente em Saúde, que contribuam com o aprimoramento e integração da gestão da APS e da UE;
- Promover e estimular o aprimoramento e a integração das políticas de Atenção Primária e da Urgência e Emergência por meio da Educação Permanente em Saúde.

1.3 Público-Alvo

Este edital é destinado aos profissionais gestores com atuação nas redes de Atenção Primária à Saúde e Urgência e Emergência dos municípios que compõem os estados do **Paraná, São Paulo, Goiás, Roraima, Paraíba, Alagoas, Tocantins, Espírito Santo e Distrito Federal**. É obrigatório que o candidato seja indicado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde do seu respectivo município, conforme disposições apresentadas

neste edital.

Também constitui público-alvo complementar deste curso, profissionais gestores nas redes de Atenção Primária e Urgência e Emergência indicados pelas Secretarias Estaduais de Saúde dos estados supracitados.

1.4 Número de Vagas

Serão oferecidas 4.000 (quatro mil) vagas, distribuídas da seguinte forma:

- a) 2 vagas **titulares por município** para indicação pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de profissionais gestores atuantes em âmbito municipal nas redes de APS e UE.
 - I. No caso do Distrito Federal serão ofertadas 7 vagas titulares para profissionais gestores atuantes na rede de APS (uma por superintendência regional) e 7 vagas titulares para profissionais gestores atuantes na rede de UE (uma por superintendência regional).
- b) 2 vagas **titulares por estado** para indicação pela Secretaria Estadual de Saúde (SES) de profissionais gestores atuantes em âmbito estadual nas redes de APS e UE.
- c) As vagas de titulares que não forem preenchidas serão realocadas como vagas para suplentes.
- d) Cada Secretaria Municipal de Saúde poderá realizar 2 inscrições de profissionais gestores **para a vaga de suplente**, mas sem garantia de efetivação da matrícula.
 - I. No caso do Distrito Federal serão ofertadas 14 vagas de suplentes para profissionais gestores atuantes na rede de APS e UE, sendo 2 vagas de suplentes por superintendência regional.
- e) Cada Secretaria Estadual de Saúde poderá realizar 2 inscrições de profissionais gestores **para a vaga de suplente**, mas sem garantia de efetivação da matrícula.
- f) As vagas para suplentes serão distribuídas em duas filas separadas, sendo uma para profissionais gestores na Atenção Primária e outra para profissionais gestores na Urgência e Emergência.
- g) As filas para preenchimento das vagas de suplentes serão ordenadas de acordo com os seguintes critérios:
 1. Ordem de registro da inscrição no portal <https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=1567> ;
 2. Distribuição das vagas por região de saúde.
- h) Serão consideradas somente as inscrições com todas as informações completas.

1.5 Requisitos para a inscrição

- a) Possuir nível médio;
- b) Possuir experiência como trabalhador(a) gestor(a) na rede de Atenção Primária ou Urgência e Emergência do SUS;
- c) Para as vagas de titulares ou suplentes para gestores municipais da APS ou UE: Ser indicado pelo(a) Secretário(a) de Saúde do Município, mediante carta de no máximo 1 página que justifique a indicação, explicitando o perfil do candidato e vínculo profissional, conforme modelo em anexo a este edital.
- d) Para as vagas de titulares para gestores representantes dos estados: Ser indicado pelo(a)

Secretário(a) de Saúde do Estado, mediante carta de no máximo uma página que justifique a indicação, explicitando o perfil do candidato e vínculo profissional, conforme modelo em anexo a este edital.

- e) Ter disponibilidade e condições para acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- f) Ter familiaridade para utilizar computadores, internet, e-mails, fóruns, chats e afins;
- g) Ter disponibilidade para participar dos momentos previamente agendados, bem como realizar todo o conteúdo síncrono a ser disponibilizado no AVA.
- h) A carta de indicação deve ser preenchida conforme modelos disponível no ANEXO e deve conter no máximo uma página.

2. INVESTIMENTO

O curso é inteiramente financiado pelo PROADI-SUS. O(A) candidato(a) firmará o compromisso com todas as atividades propostas, incluindo a realização das aulas, exercícios e conclusão do curso no ambiente virtual de aprendizagem (AVA), sendo necessária uma dedicação de 100 (cem) horas distribuídas ao longo dos meses de março, abril, maio, junho e julho de 2025.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

3.1 O curso é composto de 04 (quatro) módulos. Os módulos 1, 2 e 4 são comuns a todos os cursistas, enquanto que o módulo 3 terá conteúdo específico de acordo com o vínculo profissional com a rede de Atenção Primária ou Urgência e Emergência.

3.2 Grade acadêmica

Aula Magna do curso
Módulo 1 – Fundamentos do SUS
Unidade 1 – Saúde: Estado, Sociedade e Políticas Públicas
Unidade 2 – Necessidade de saúde: o impacto no sistema no Brasil
Unidade 3 – SUS: Organização e integração da atenção
Unidade 4 – SUS: Organização da gestão, avanços e desafios
Unidade 5 – Projeto de Interferência
Módulo 2 – A gestão do SUS no município
Unidade 1 – O Papel do(a) gestor(a): cultura organizacional, gerenciamento e processos de mudança
Unidade 2 – Principais instrumentos de gestão no SUS e o PDI
Unidade 3 – Projeto de Interferência
Módulo 3 – Atenção Primária / Urgência e Emergência
Módulo 3ª – Atenção Primária
Unidade 1 – Evolução APS no mundo e no Brasil
Unidade 2 – Atenção Primária no SUS: sistema de informação, financiamento, avanços e desafios
Unidade 3 – Organização municipal da APS
Unidade 4 – UBS como Organização Complexa

Unidade 5 – Desafios da APS para a gestão municipal
Unidade 6 – Projeto de Interferência
Módulo 3B – Urgência e Emergência
Unidade 1 – Evolução da Política de Atenção às Urgências no SUS
Unidade 2 – RUE no SUS: informação e financiamento
Unidade 3 – Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS)
Unidade 4 – Organização das unidades de UE
Unidade 5 – UE para a gestão municipal: novas perspectivas e desafios
Unidade 6 – Projeto de Interferência
Módulo 4 – Articulação em Rede – Projeto de Interferência
Componente teórico: Quais os principais pontos que devemos abordar quando falarmos de Integração da Atenção Primária e da Urgência e Emergência;
Componente metodológico: priorização, plano de ação
Projeto de Interferência

O Curso tem carga horária total de 100 (cem) horas e será realizado no período de 17/03 a 20/07 de 2025.

4. MODALIDADE EDUCACIONAL DO CURSO

- 4.1 O curso será ofertado na modalidade híbrida e é composto por momentos síncronos (aulas magnas), assíncronos (conteúdos dos módulos e atividades).
- 4.2 O cursista contará com o apoio de um facilitador de aprendizagem, que será responsável por oferecer supervisão e suporte aos cursistas durante as atividades do curso por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA); orientar sobre as atividades de elaboração e desenvolvimento do Projeto de Interferência; e promover espaços síncronos e assíncronos de troca e construção coletiva do conhecimento ao longo do curso.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições serão abertas às 15h (quinze horas) do dia **03/02/2025**, horário de Brasília, e ficarão abertas até o dia **28/02/2025** às 16h (dezesesseis horas), horário de Brasília, horário limite para submissão da inscrição, conforme cronograma reproduzido no item 1.1 do presente edital. **Não serão aceitas inscrições submetidas após as 16h do dia 28/02/2025.**
- 5.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Ficha Eletrônica de Inscrição, através do preenchimento dos dados e inclusão da documentação comprobatória obrigatória, descritas no item sobre documentação obrigatória.
- 5.3 Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições via postal, via fax ou enviadas para qualquer e-mail.
- 5.4 Não será aceita solicitação de inscrição efetuada em desacordo com o estabelecido neste edital.
- 5.5 Para o(a) candidato(a) será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto da ficha de inscrição, reservando-se ao HAOC o direito de excluir da seleção aquele(a) que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta, legível e/ou

fornecer dados comprovadamente inverídicos, e que enviar documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferentes dos solicitados.

- 5.6 O HAOC não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.7 Será considerado(a) efetivamente inscrito(a) no processo seletivo o(a) candidato(a) que preencher, correta e completamente, a Ficha Eletrônica de Inscrição disponível, bem como anexar todos os documentos comprobatórios no link: <https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=1567>.
- 5.8 Após o envio da ficha de inscrição, não será possível editar a ficha e nem realizar uma nova inscrição. É indicado conferir todas as informações e inserção dos documentos, antes de finalizar a inscrição.

6. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

- 6.1 Deverão ser anexados à Ficha Eletrônica de Inscrição, em formato PDF ou JPEG (documentos com tamanho máximo de 1,5 MB por arquivo), os seguintes documentos:
- Cópia do documento de identidade e CPF. Serão aceitos documentos de identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Conselho Profissional.
 - Para os profissionais gestores da APS ou UE: carta da SMS que justifique a indicação, explicitando o perfil do candidato e sua vinculação profissional. Modelo de carta para indicação disponível no ANEXO I.
 - Para as vagas disponibilizadas à representantes da UF: carta da SES que justifique a indicação, explicitando o perfil do candidato e sua vinculação profissional. Modelo de carta para indicação disponível no ANEXO II.
 - ANEXO III – autodeclaração de disponibilidade do cursista
 - Documento que comprove o nível médio de escolaridade.
 - Currículo (até 2 páginas)
 - Todos os documentos devem ser anexos com a frente e o verso.

ATENÇÃO: Documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados ou diferentes dos solicitados desclassificarão o candidato(a).

7. DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 7.1 Será considerado(a) efetivamente inscrito(a) no curso o(a) candidato(a) que cumprir as seguintes etapas de inscrição:
- Preencher, correta e completamente a Ficha de Inscrição Eletrônica, disponível <https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=1567>, bem como anexar o(s) documento(s) comprobatório(s) indicado(s) no item 7 do presente edital.
- 7.2 Em caso de dúvidas, solicite apoio tecnológico pelo Fale Conosco no endereço <https://ead.proadihaoc.org.br/static/faleConosco.html>.

8. DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 O processo de seleção será realizado pela equipe do HAOC;
- 8.2 O(a) candidato(a) deve se certificar de que a documentação entregue está legível e completa, sob pena de ter sua classificação excluída do processo seletivo em qualquer tempo.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Será automaticamente desclassificada o(a) candidato(a) que:

- 9.1 Não declarar a veracidade das informações;
- 9.2 Preencher de forma incompleta os dados cadastrais na Ficha Eletrônica de Inscrição;
- 9.3 Preencher de maneira incorreta ou incompleta os dados cadastrais na Ficha de Inscrição;
- 9.4 Enviar documentos ilegíveis, incompletos, corrompidos, desatualizados, diferentes dos solicitados;
- 9.5 Enviar documentos contendo informações e/ou assinaturas fraudulentas.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) As vagas para suplentes serão distribuídas conforme critérios detalhados no item 1.4 deste edital.
- b) As vagas para titulares direcionadas para as UFs e para os municípios têm quantitativos definidos, não necessitando de critérios de desempate.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 11.1 A divulgação do resultado do presente processo de inscrição seguirá o cronograma de seu calendário no sítio eletrônico <https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=1567>.

12. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 12.1 A(O) candidata(o) poderá interpor recurso administrativo em face do resultado preliminar da seleção, se tiver cumprido com a submissão de todas as informações e documentações comprobatórias, previstas na Ficha Eletrônica de Inscrição e nos conformes deste edital, na data indicada no cronograma (11/03/2025).
- 12.2 O recurso deverá ser encaminhado (indicando no campo “Assunto” do e-mail: RECURSO – Edital Nº 005 DE 2025) exclusivamente para o correio eletrônico curso.fortaleceredes@haocmail.onmicrosoft.com e seu recebimento será confirmado pela coordenação do curso após o envio.
- 12.3 O recurso enviado fora do respectivo prazo não será aceito.
- 12.4 Não será aceito recurso interposto por outro meio que não seja o especificado neste Edital Nº 005 DE 2025.
- 12.5 Os recursos interpostos serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção.
- 12.6 O resultado do recurso será divulgado no dia 13 de Março de 2025 na página

<https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=1567>.

- 12.7 Serão admitidos recursos, devidamente fundamentados, com nitidez, concisão e objetividade, quanto ao indeferimento da inscrição, informando as razões pelas quais discorda do resultado, com indicativo dos itens do Edital ou da legislação que entenda que não tenham sido observados. O recurso deverá indicar o nome do(a) interessado(a) e será admitido apenas um único recurso por candidato(a)
- 12.8 Não serão analisados recursos sem fundamentação ou sem indicação do item do edital no questionamento e nem aqueles apresentados fora do prazo e/ou solicitado por meio diverso daquele previsto neste Edital.
- 12.9 A Equipe do Projeto não se responsabiliza por recursos não transmitidos ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.
- 12.10 Apenas serão aceitos recursos interpostos em face do resultado preliminar do processo seletivo, previsto para 10/03/2025. Não serão aceitos recursos em face de qualquer outra etapa deste processo seletivo.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 13.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer até o prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data de publicação deste Edital.
- 13.2 Caso não seja impugnado dentro do prazo, o(a) interessado(a) não poderá mais contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos.
- 13.3 A impugnação deverá ser dirigida somente por meio de correspondência eletrônica para o endereço: (indicar o e-mail), seguindo as normas de processo administrativo federal.
- 13.4 Divulgação da resposta à impugnação apresentada, disponibilizada no sítio eletrônico: <https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=1567> em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento, pelo HAOC, da impugnação.

14. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO OU CANCELAMENTO DA CHAMADA OU DO CURSO

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive o curso poderá ser cancelado ou interrompido a qualquer momento por motivo de interesse público, cancelamento ou suspensão do projeto, ou também em decorrência de decretos ou decisões governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

15. DA MATRÍCULA

- 15.1 O(a)s candidato(a)s inscrito(a)s receberão um comunicado via e-mail com orientações para acesso ao ambiente virtual do curso e com as devidas orientações para iniciá-lo.
- 15.2 Caso o(a) candidato(a) inscrito(a) não receba o e-mail de comunicação no dia **17/03/2025**, o mesmo deverá entrar em contato por meio do **Fale Conosco**:
<https://ead.proadihaoc.org.br/static/faleConosco.html>
- 15.3 A matrícula será efetivada mediante aprovação da inscrição, primeiro acesso ao ambiente virtual do curso e realização de pelo menos uma atividade.

16. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 16.1 As vagas oferecidas por meio do presente instrumento, bem como as inscrições realizadas, têm validade exclusiva para este **Edital nº 005 de 03 de fevereiro de 2025**, durante o período **de 17 de março de 2025 a 20 de julho de 2025**, não havendo, em nenhuma hipótese, a possibilidade de aproveitamento para outros processos de inscrição.

17. CERTIFICAÇÃO

- 17.1 O(A) aluno(a) matriculado(a) somente receberá certificado na condição de cumprimento dos critérios: frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), e média de notas igual ou superior a 7,0 (sete).
- 17.2 A certificação do curso é chancelada pela Faculdade de Educação e Ciências da Saúde (FECS) do Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), credenciada e autorizada pelo Ministério da Educação desde 2014.

18. COORDENAÇÃO

- Ernesto Salles Watanabe – curso.fortaleceredes@haocmail.onmicrosoft.com
- Tatiana de Vasconcellos Anés - curso.fortaleceredes@haocmail.onmicrosoft.com

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 Reforça-se o compromisso com a equidade e a inclusão, alinhando-se aos objetivos da Portaria GM/MS nº 5.801/2024 (<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-5.801-de-28-de-novembro-de-2024-598852932>), que estabelece ações afirmativas para ampliar a participação de grupos historicamente sub-representados. Nesse sentido, incentiva-se que os gestores municipais de saúde considerem os princípios da equidade, diversidade e democratização na composição de suas equipes de gestão que compõem o público-alvo deste edital. Essa iniciativa busca fortalecer a representatividade e garantir oportunidades mais igualitárias, contribuindo para a promoção da inclusão no âmbito das ações e políticas do Ministério da Saúde.

- 19.2 Casos não previstos neste edital serão analisados, conjuntamente, pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), pelo Ministério da Saúde (MS) e pelo CONASEMS.
- 19.3 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico curso.fortaleceredes@haocmail.onmicrosoft.com e reserva-se o direito de não prestar informações já contempladas por este edital;
- 19.4 O HAOC reserva-se o direito de:
- Prorrogar o período de inscrição e adiar o início das atividades;
 - Não abrir, cancelar ou interromper as atividades identificadas com qualquer irregularidade no processo seletivo ou outro impedimento de qualquer natureza;
- 19.5 O HAOC declara que o tratamento de dados para a presente seleção, observará todas as premissas da Lei Geral de Proteção de Dados e suas correlatas;
- 19.6 Para o adequado andamento deste processo seletivo, serão objeto de tratamento de dados apenas informações pessoais de contato, que incluem qualquer informação que o(a) candidato(a) possa fornecer;
- 19.7 A finalidade dos dados pessoais relacionados a este processo seletivo é a análise de enquadramento aos requisitos para ocupação das vagas e da comprovação documental para adequação, visando os fins sociais do PROADI-SUS;
- 19.8 Os casos omissos e as dúvidas acerca da aplicação das normas deste Edital serão resolvidos pelos órgãos competentes;
- 19.9 Em nenhum momento, o Hospital Alemão Oswaldo Cruz se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso à internet do(a) aluno(a) nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas de transmissão ou de roteamento no acesso à internet, incompatibilidade dos sistemas dos usuários com os do provedor de acesso ou qualquer ação de terceiros que impeçam a prestação de serviço resultante de caso fortuito ou de força maior, relacionados no Código Civil Brasileiro;
- 19.10 O(A) candidato(a), ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto a possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados, no decorrer deste processo seletivo, tais como aqueles relativos a seu nome. Tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo seletivo, não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também, as(os) candidatas(os), de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca existentes;

- 19.11 Toda e qualquer alteração realizada no presente edital será publicada mediante retificação no sítio eletrônico: <https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=1567>.
- 19.12 O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias;
- 19.13 Em caso de dúvidas, solicite apoio tecnológico pela Central de Ajuda em: <https://ead.proadihaoc.org.br/static/faleConosco.html>.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2025.



Haliton Alves de Oliveira Júnior
Diretor de Responsabilidade Social do Hospital
Alemão Oswaldo Cruz



Elaine Emi Ito
Diretora Acadêmica da Faculdade de
Educação e Ciências da Saúde
Hospital Alemão Oswaldo Cruz

Publique-se.

ANEXO I – MODELO DE CARTA PARA INDICAÇÃO DO MUNICÍPIO

[Nome do município], [dia] de fevereiro de 2025

Ao Hospital Alemão Oswaldo Cruz

Eu, _____ [nome do responsável pela indicação], _____ [cargo do responsável pela indicação], venho por meio desta indicar _____ [nome completo do indicado] para preencher a vaga de _____ [Titular/Suplente] no curso *Fortalecimento da Rede de Atenção Primária e Urgência e Emergência para gestão municipal*, enquanto profissional gestor da rede de [Atenção Primária/Urgência e Emergência], com atuação no município de _____, ocupando o cargo de _____ [cargo e instituição].

A indicação se justifica mediante [texto explicitando o perfil do candidato, a vinculação profissional, o tempo de serviço em APS ou UE]

Declaro estar ciente que o curso possui carga horária de 100h distribuídas em atividades síncronas e assíncronas, além da elaboração de um Projeto de Interferência, exigindo disponibilidade e dedicação por parte do cursista indicado durante o período de realização do curso de 17/03/2025 a 20/07/2025.

Este edital reforça o compromisso com a equidade e a inclusão, alinhando-se aos objetivos da Portaria GM/MS nº 5.801/2024 (<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-5.801-de-28-de-novembro-de-2024-598852932>), que estabelece ações afirmativas para ampliar a participação de grupos historicamente sub-representados. Nesse sentido, incentiva-se que os gestores municipais de saúde considerem os princípios da equidade, diversidade e democratização na composição de suas equipes de gestão que compõem o público-alvo deste edital.

[Assinatura do responsável pela indicação]

RESUMO DA INDICAÇÃO

Tipo de vaga da indicação: () Titular () Suplente

Responsável pela indicação: () Secretário(a) de Saúde do Município, UF [nome do município e UF]

Rede de atuação: () Atenção Primária () Urgência e Emergência

Nome completo do profissional indicado:

CPF do profissional indicado:

Local de trabalho do indicado:

ANEXO II – MODELO DE CARTA PARA INDICAÇÃO DO ESTADO

[Nome do município], [dia] de fevereiro de 2025

Ao Hospital Alemão Oswaldo Cruz

Eu, _____ [*nome do responsável pela indicação*], _____ [*cargo do responsável pela indicação*], venho por meio desta indicar _____ [*nome completo do indicado*] para preencher a vaga de Titular no curso *Fortalecimento da Rede de Atenção Primária e Urgência e Emergência para gestão municipal*, enquanto profissional gestor da rede de [*Atenção Primária/Urgência e Emergência*], com atuação no estado de _____, ocupando o cargo de _____ [*cargo e instituição*].

A indicação se justifica mediante [*texto explicitando o perfil do candidato, a vinculação profissional, o tempo de serviço em APS ou UE*]

Declaro estar ciente que o curso possui carga horária de 100h distribuídas em atividades síncronas e assíncronas, além da elaboração de um Projeto de Interferência, exigindo que o cursista tenha disponibilidade para participar das atividades e realizar todo o conteúdo a ser disponibilizado no AVA durante o período de realização do curso de 17/03/2025 a 20/07/2025.

Este edital reforça o compromisso com a equidade e a inclusão, alinhando-se aos objetivos da Portaria GM/MS nº 5.801/2024 (<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-5.801-de-28-de-novembro-de-2024-598852932>), que estabelece ações afirmativas para ampliar a participação de grupos historicamente sub-representados. Nesse sentido, incentiva-se que os gestores municipais de saúde considerem os princípios da equidade, diversidade e democratização na composição de suas equipes de gestão que compõem o público-alvo deste edital.

[Assinatura do responsável pela indicação]

RESUMO DA INDICAÇÃO

Tipo de vaga da indicação: () Titular () Suplente

Responsável pela indicação: () Secretário(a) de Saúde do Município, UF [*nome do município e UF*]

Rede de atuação: () Atenção Primária () Urgência e Emergência

Nome completo do profissional indicado:

CPF do profissional indicado:

Local de trabalho do indicado:

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO CURSISTA

Eu, _____ [*nome completo do cursista indicado*] declaro estar ciente que o curso possui carga horária de 100h distribuídas em atividades síncronas e assíncronas, além da elaboração de um Projeto de Interferência, exigindo que eu tenha disponibilidade para participar das atividades e realizar todo o conteúdo síncrono a ser disponibilizado no AVA durante o período de realização do curso de 17/03/2025 a 20/07/2025.

Declaro que possuo:

(I) Nível médio de escolaridade;

(II) Disponibilidade e condições para acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

(III) Familiaridade para utilizar computadores, internet, e-mails, fóruns, chats e afins. Estou ciente que a declaração de informação falsas podem acarretar minha desclassificação deste edital.

[Assinatura do cursista indicado]